

LEI MUNICIPAL N.º104/2002

DATA: 12 DE JUNHO DE 2002.

SÚMULA: FICA DENOMINADO DE CENTRO ESPORTIVO **FRANCISCO DE OLIVEIRA CALDEIRA - "TIO TÊCO"** A ÁREA DE LAZER SITUADA NA AVENIDA PERIMETRAL NORTE NA CIDADE DE FELIZ NATAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **CENTRO ESPORTIVO FRANCISCO DE OLIVEIRA CALDEIRA - "TIO TÊCO"** a Área de Lazer localizada na Avenida Perimetral Norte na Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, em homenagem Cívica a este Vereador que prestou relevantes serviços à comunidade Feliz-Natalense.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 12 DE JUNHO DE 2002**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**